

REGULAMENTO

PRÉMIOS CRESCEMOS CONSIGO

Artigo 1

Destinatários

1. O “Prémio Crescemos Consigo”, instituído e gerido pela SPP, com o apoio financeiro da Pfizer, destina-se a galardoar trabalhos científicos apresentados no Congresso Nacional de Pediatria subordinados aos temas de “Infeciologia Pediátrica” e outras áreas da Pediatria.
2. O primeiro autor terá de ser sócio efetivo da SPP e encontrar-se no pleno gozo dos seus direitos.

Artigo 2

Candidaturas

1. Serão considerados para efeitos de atribuição de prémios todos os trabalhos científicos apresentados no Congresso Nacional de Pediatria do corrente ano, em forma de comunicação oral (CO) ou poster em sala (PAS), cuja apresentação não tenha já sido realizada noutros congressos nacionais de pediatria, cujo trabalho ainda não tenha sido publicado, e que cumpram os requisitos definidos no presente Regulamento.
2. Caso o(s) autor(es) não pretendam ser candidatos a este prémio devem manifestá-lo expressamente, através de e-mail enviado para o endereço eletrónico do secretariado do Congresso, até 15 de setembro do ano corrente.

Artigo 3

Júri

1. Cabe à Direção da SPP a designação dos elementos que constituirão o Júri deste Prémio, e do respetivo presidente.
2. O Júri será composto por 7 elementos, 1 Presidente e 6 vogais, escolhidos entre personalidades de reconhecido mérito e competência na área pediátrica.
3. A composição do Júri será divulgada no programa do congresso e através do portal www.spp.pt.

4. Caso existam trabalhos cujo 1º autor seja membro do júri, estes deixam de ser elegíveis para a atribuição do Prémio. A coautoria de trabalhos por membros do júri, desde que não como 1º autor, podem ser candidatos ao Prémio, devendo neste caso ser emitida uma declaração de conflito de interesses pelo elemento do júri em questão, que não participará na avaliação do referido trabalho.

Artigo 4

Seleção de trabalhos

1. No decurso do Congresso Nacional de Pediatria serão selecionados pelo Júri cinco trabalhos, salvo se esse mesmo Júri entender, fundamentadamente, que os trabalhos apresentados não preenchem os requisitos mínimos de qualidade para atribuição do Prémio.
2. Desde que a qualidade dos mesmos o permita, pelo menos dois dos trabalhos selecionados deverão abordar temas na área de “Infeciologia Pediátrica”.
3. Os outros três trabalhos poderão incluir-se nessa ou em qualquer outra área científica pediátrica.
4. Caso o Júri assim considere, poderá haver lugar à atribuição de Menções Honrosas até ao máximo de duas para cada prémio.
5. A cada participante e a cada trabalho poderá ser atribuído apenas um prémio.

Artigo 5

Avaliação dos trabalhos

1. A avaliação dos trabalhos ocorrerá através da apreciação dos resumos submetidos e durante a sua apresentação no Congresso Nacional de Pediatria.
2. Os trabalhos serão avaliados com base em diversos critérios, nomeadamente, originalidade, pertinência e interesse dos objetivos, metodologia e clareza da exposição dos resultados e discussão.
3. As decisões do Júri serão tomadas por maioria de votos, sem possibilidade de abstenção e o Presidente do Júri terá voto de qualidade em caso de empate.
4. Após a deliberação do Júri, da qual não existirá possibilidade de recurso, será lavrada uma circunstanciada ata final, que deverá conter a fundamentação da decisão e as declarações individuais de voto de cada um dos seus membros e ser carimbada após aprovação. Com

exceção da divulgação da informação quanto aos trabalhos premiados, o conteúdo da ata é confidencial, em particular no que se refere à avaliação e crítica de trabalhos não premiados.

Artigo 6

Prémios

1. O Júri escolherá cinco trabalhos científicos para atribuição dos seguintes prémios:

a) PRÉMIO ESPECIAL DE PEDIATRIA-INFECCIOLOGIA (DOIS), no valor de 1.000,00€ (mil euros) cada, que visa galardoar os dois melhores trabalhos na área da Infeciologia Pediátrica;

b) PRÉMIO DE PEDIATRIA (três), no valor de 1 000,00€ (mil euros) cada, que visam galardoar os melhores trabalhos de qualquer área científica pediátrica.

2. A SPP reserva-se o direito de não atribuir qualquer um dos prémios acima previstos caso o Júri entenda, fundamentadamente, que nenhum dos trabalhos apresentados preenche os requisitos mínimos de qualidade.

Artigo 7

Entrega de prémios

1. A entrega de Prémios e respetivos diplomas será efetuada no decurso do Congresso Nacional de Pediatria.

2. A atribuição dos Prémios obriga à presença do primeiro autor na sessão de entrega de Prémios. Caso não possa estar presente por motivos de força maior, deverá fazer-se representar por outro autor do trabalho. Em caso de não comparência dos autores, o Prémio transitará para o autor do trabalho seguinte em ordem de classificação.

3. Os Premiados receberão num pagamento único a totalidade do montante do Prémio.

4. Se o trabalho for publicado, na publicação, deverão os respetivos autores fazer menção ao Prémio recebido.